



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul

---

**LEI MUNICIPAL N° 4809/2012**

Altera a Lei Municipal n.º 3988/2004, que Reorganiza a Classificação dos Cargos da Câmara Municipal.

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1. Fica incluído no Art.2º - Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 3988/2004, a tabela do quadro de cargos.

<b>PADRÃO</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>	<b>G</b>
01	476,65	500,48	525,50	551,78	579,37	608,34	638,76
02	997,09	1046,94	1099,29	1154,25	1211,96	1272,56	1336,19

Art. 2.º - Ficam mantidos em plena vigência os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 3988/2004.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 21 DE MARÇO DE 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 21/03/2012.livro 33.